



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço _____

Cidade: _____ Estado: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Naturalidade: _____

Sexo: _____

CPF/MF: _____

RG: _____

Telefone: (____) _____
E-mail: _____

E-

() Portador de Necessidade Especial CID-10 _____

Vaga Pretendida. Marque apenas 1(uma) opção.

() PROFESSOR SUBSTITUTO

() ASSISTENTE DE ENSINO 30H

() ASSISTENTE DE ENSINO 40H

() NUTRICIONISTA

Santo Antônio de Goiás GO, _____ de _____ de 2025.



Declaro que **ACEITO AS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO EDITAL Nº. 001/2025** que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

OBS.: Esta ficha não poderá ser em papel timbrado desta Prefeitura Municipal.

(assinatura do candidato conforme RG)

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS-GO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Nome: _____

Cargo: _____ Data: _____

Recebido por: _____ Horário: _____

PCI Concursos



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Relação dos Certificados, Declarações e outros Documentos entregues no ato da inscrição:

Santo Antônio de Goiás – GO, / /2025.

Assinatura do Candidato:

Assinatura do Atendente:



ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal

Através da presente, o Sr....., brasileiro, portador do CPF nº,
....., residentenº...Bairro....., Município....., declara sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado bem como, estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data

Assinatura e carimbo



ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

(MODELO)

LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - PNE

O candidato deverá entregar o original deste laudo juntamente com os demais documentos, no ato de entrega da documentação para habilitação, conforme previsto no item 5.2 deste edital. O (a) candidato (a)

Documento de identificação nº (RG): _____
CPF _____ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico
sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com a Lei Estadual
de nº 14.715/2004 e suas alterações.

Observação:

Local  /2025

Assinatura, carimbo e CRM do Médico.

Assinatura do Candidato



ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

LAUDO MÉDICO – CONTRATAÇÃO

Altura:

Peso:

Pressão:

PARA USO DO MÉDICO ENTREVISTADOR

Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a):

Inscrito no RG sob o nº: _____ e CPF sob o nº _____
foi submetido(a) nesta data, a análise médica, e encontra-se:

()APTO ()INAPTO

para exercer atividades de Oficineiro de:

()Professor Substitutivo ()Assistente de Ensino ()Nutricionista

Observação:

Santo Antônio de Goiás - GO, de de 2025.

Assinatura, carimbo e CRM do Médico.



PARA USO DO CONVOCADO

DECLARO para os devidos fins que as informações e respostas repassadas por mim ao médico acima são verdadeiras, sujeitando-me as penalidades criminais cabíveis em caso de omissão, fraude ou inverdades.

Assinatura do Candidato

PCI Concursos



ANEXO VI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

MINUTA DE CONTRATO Nº .../2025

**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE
GOIÁS-GO.**

Certifico que este Ato foi **PUBLICADO** no
PLACARD deste Governo Municipal.

SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS-GO

____ / ____ / ____

**“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE
GOIÁS/GO E”**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

Por este instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**, que entre si fazem de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS**, com sede na **Av. Bastos Pc 27 Centro Q 19 L 04-B Araguapaz CEP: 76720-000**; neste ato representado por sua Gestora, Senhora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxx, Lote xx, xx, Setor xxxxxxxxx, nesta cidade, inscrita CI nº xxxxxxxxxxxxxxxx/xxxxxxx e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, (nacionalidade), (estado civil), portadora da Cédula de Identidade R.G. nº, inscrita no CPF sob o nº e Programa de Integração Social – PIS nº, residente a, Estado de Goiás, aqui denominado simplesmente



CONTRATADA, têm entre si justa e contratada a prestação de serviços, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este instrumento é firmado nos moldes do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 810/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA CARGA HORÁRIA

- O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS**, no que tange aos serviços de, cujas atribuições estão elencadas na Lei XXX/XXX e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.
- A CONTRATADA cumprirá carga horária de horas semanais, podendo ser cumprida em regime de escala e/ou revezamento, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A CONTRATADA receberá como vencimento mensal de R\$
- O valor estimado deste contrato, para efeito de empenho, será de R\$
- O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço efetivamente prestado, mediante empenho e apresentação de Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá **vigência de meses**, iniciando em e término em, podendo ainda ser rescindido a qualquer momento a critério da administração ou



prorrogado por igual período, em conformidade com o interesse público e entendimentos das partes, mantidas as condições básicas preestabelecidas, via termo rescisório ou aditivo próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento de 2024, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/1964 e modificações posteriores, na seguinte dotação:

.....

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 - Ao CONTRATANTE, fica assegurado, nos termos e forma que dispuser a legislação vigente aplicável à espécie, a rescisão imediata do presente Contrato, observado o predominante interesse público, restando assegurado a CONTRATADA o pagamento dos serviços efetivamente realizados a contento, nas condições contratadas. O contrato poderá ainda ser rescindido quando:

6.1.1 - Término do prazo contratual;

6.1.2 - A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

6.1.3- Quando o CONTRATADO ocorrer em descumprimento contratual;

6.1.4 - Na hipótese de insuficiência de desempenho evidenciado por avaliação específica;



6.1.5 – Por diminuição da demanda do programa na localidade em que estiver lotado, seguindo ordem de contratação;

6.1.6 – Ausência de repasse financeiro por parte do Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEDUÇÕES

7.1 Serão realizadas pelo CONTRATANTE, as deduções e descontos previstos em lei sobre o valor monetário do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA E DO REGIME PREVIDENCIARIO

8.1 Os contratos a serem celebrados com os profissionais contratados por esta lei são de natureza jurídico-administrativa, não os sujeitando ao regime celetista e/ou estatutário.

§1º – O regime previdenciário será o do Instituto Nacional Do Seguro Social - INSS, nos termos dos artigos 39 e 40 da Constituição Federal.

§2º – Os contratados, a que se refere a presente Lei, farão jus ao 13º (décimo terceiro) salário, férias e diárias, conforme previsão constitucional.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha surgir no decorrer da execução do presente instrumento, as partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio de Goiás - GO, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja.



E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas ao final identificadas, para que produza com eficácia todos os seus legais e jurídicos efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Julho de 2025.

IDELEMA MARINHO DE BRITO CAMARGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação – FME/Santo Antônio de Goiás

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF n.º

2. _____

Nome:

CPF n.º